



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER EXECUTIVO
CGC 04.876.710/0001-30

Lei Nº 457/2002.

Curralinho, 27/06/02.

Dispõe sobre o Aumento Salarial para o Funcionalismo Público Municipal de Curralinho e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Aumento Salarial na ordem de 10% (dez por cento) sobre o Salário Base dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro Efetivo e para os ocupantes de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Curralinho.

Parágrafo Único – Os reajuste será estendido também aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice, Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 27 de Junho de 2002.

ÁLVARO AIRES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO

Ofício nº 023/2002.

Curralinho, 27/06/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

Senhores Vereadores:

Faço apresentar, pelo presente o Projeto de Lei que Dispõe sobre o Aumento Salarial para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Curralinho, solicitando que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência por essa Casa de Leis, pois queremos sancionar a lei o mais rápido possível, com a intenção do reajuste ser pago a partir de 01 de Julho/2002.

A Administração vem resgatando os direitos dos Servidores do Município de Curralinho. Há pelo menos 4 anos, os funcionários da Prefeitura não vinham recebendo aumento algum, apenas os assalariados.

Hoje contamos com mais de 500 servidores efetivados, e o aumento de 10% que ora concedemos, diante das dificuldades financeiras que enfrentamos, parece pouco, mas já causa um impacto na folha de pagamento, que não pode ultrapassar 54% com pessoal.

O aumento que ora concedemos vai beneficiar todos os servidores da Prefeitura: Professores, auxiliares, agentes, Assistentes Administrativos, Agentes de Portaria, Vigilantes, servidores da saúde, educação, inclusive diretores e secretários. Não discriminamos ninguém que é servidor da Prefeitura.

Esperamos que essa Casa de Leis, acate e aprove na integra nossa proposta, que foi minuciosamente estudada e avaliada. Por enquanto é o que podemos conceder.

Atenciosamente

Álvaro Aires da Costa
Prefeito Municipal de Curralinho